



Prefeitura Municipal de Castro

Lei nº 4313 de 4 de março de 2026.

Regularizar doação de área do Município ao Estado, onde está instalado o Colégio Estadual “Jardim das Araucárias”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Regularizar a doação em favor do Estado do Paraná/ SEED – NRE Ponta Grossa, sem ônus de qualquer natureza ao Município, o imóvel constante da Matrícula nº 40.277 – SRI desta Comarca, com as divisas e confrontações ali constantes, com área de 3.209,76 m² (três mil e duzentos e nove, vírgula setenta e seis metros quadrados) onde se localiza o Colégio Estadual “Jardim das Araucárias”, avaliado conforme Laudo de Avaliação nº 794/2025 da Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica.

Art. 2º. Cabem ao Estado do Paraná – CNPJ 76.416.940/0001-28, ora donatário, todas as despesas decorrentes da transferência de titularidade do imóvel, bem como da regularização das construções de instalação do citado Colégio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 4 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8698a89a97604>

